

DECRETO 3640/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 1.334.119,09 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil cento e dezenove reais e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00 26.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 20.000,00

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 13.000,00

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 60.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 180.000,00

03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.

03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.

03.02.09.271.0024.2.067-3.1.90.03.01.00.00.00 70.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01.12.122.0010.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 2.800,00

06.01.12.122.0010.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00 1.500,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 9.900,00

06.01.12.365.0010.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 4.495,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01.12.365.0010.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 25.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.

06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 45.200,00

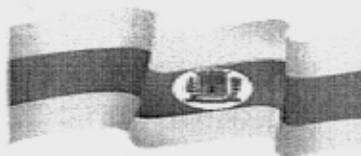
06.01.12.361.0010.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 18.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 10.000,00

07.01.15.452.0025.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.452.0025.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.752.0025.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 153.214,65

08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00 24.006,46

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 64.363,00

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 39.600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.302.0018.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 21.515,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 25.500,00

08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 749,63

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 20.000,00

10.02.08.244.0002.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 4.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 2.000,00

10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.13.00.00.00.00 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 50.500,00

10.02.08.244.0002.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 2.400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.243.0030.2.069-3.1.90.13.00.00.00.00 2.600,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.244.0030.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 43.000,00

10.02.08.244.0030.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

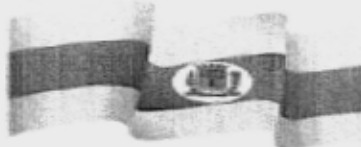
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

10.04.08.244.0023.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 7.000,00

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

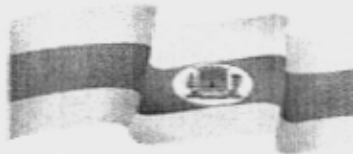
12.01 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 154.492,18



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	13.648,95
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	9.418,26
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00	17.067,77
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	105.114,52
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00	6.133,67
TOTAL:	1.334.119,09
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.334.119,09 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil cento e dezanove reais e nove centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).	
03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO.	
03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO.	
03.02.09.271.0035.2.066-4.4.90.51.00.00.00.00	70.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
04.01.20.606.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	13.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.18.541.0006.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00	66.000,00
04.01.18.541.0006.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00	399.500,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.18.541.0006.2.076-4.4.90.51.00.00.00.00	20.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.3.90.31.00.00.00.00	29.895,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.365.0010.2.077-4.4.90.51.00.00.00.00	77.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.045-4.4.90.51.00.00.00.00	40.000,00
07.01.15.452.0025.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.752.0025.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00

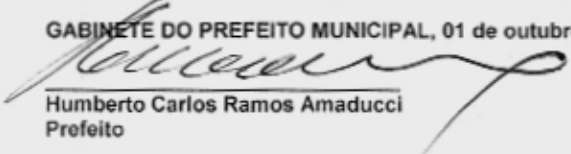


PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	105.907,84
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	13.540,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00	36.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	77.600,00
10.02.08.244.0002.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	1.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.	
10.04.08.244.0023.2.039-4.4.90.51.00.00.00.00	7.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	80.551,93
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00	66.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00	96.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00	23.323,42
TOTAL:	1.334.119,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2015


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1358

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de novembro de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

Regulamentada por decreto

LEI ORDINÁRIA Nº 984/2015

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AMPLIA A ÁREA URBANA MUNICIPAL, TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a área urbana da cidade de Mundo Novo, delimitada pelas Lotes Municipais nº 015/77, nº 086/82, nº 789/2010, nº 837/2012 e 927/2013, com a inclusão da área dos Lotes Rurais 37, 36, 35, 34, da Gleba 1 e Lote Rural 2-A, da Gleba 2, passando o seu perímetro a lei de seguintes limites e confrontações, conforme delineado no traço que anexa o Anexo Único desta Lei:

"Partido de marco inicial, situado no ponto de interseção das divisas dos lotes rurais 1/38, 1/34 e 1/25-A, segue-se pela divisa destes dois últimos lotes até estrada vicinal denominada Estrada Daudi Conceição; deste, segue-se por esta estrada vicinal até o marco que delimita os lotes rurais 1/12-B e 1/13-D; deste, acompanhando a linha divisória dos referidos lotes, até atingir o Córrego Mamangava; daí, seguindo-se a montante, até o marco cravado na divisa dos lotes rurais 1/13 e 1/12; deste, seguindo-se a linha divisória dos referidos lotes, até a Estrada Orlando Tricostti, e por esta estrada até o marco que delimita os lotes rurais 1/5 e 1/6-B; daí, seguindo-se pela linha divisória dos referidos lotes rurais até atingir o Córrego do Fim; deste, seguindo-se pela linha divisória dos lotes rurais 1/62 e 1/61 até a estrada vicinal; daí, cruzando esta estrada e seguindo pela linha divisória dos lotes rurais 1/116 e 1/80-A até o Córrego Guacá; daí, seguindo-se a montante, até sua confluência com o Córrego do Mingau; daí, seguindo-se a montante, até o marco que delimita os lotes rurais 1/122 e 1/122-A; daí, pela linha divisória dos lotes rurais 1/122-A, 1/95, 1/96, até a estrada vicinal que dá acesso a Mundo Novo, e ainda por esta estrada até o seu entroncamento com a Estrada Estadual MS - 386, que liga Mundo Novo a Japorã; daí, seguindo-se por esta

Estrada Estadual até o trevo na Rodovia Federal BR-163, e por esta Rodovia, em direção a cidade de Mundo Novo-MS, até cruzá-la onde se encontra encaixado às suas margens o marco que delimita os lotes rurais 2-A e 2/8-A; deste, pela divisa dos referidos lotes rurais, até o outro marco também cravado nesta mesma divisa; deste, pela divisa do lote rural 2-A comum com os lotes rurais 2/8-A e 2/3-A, até o marco cravado às margens da estrada vicinal que tem origem na Rodovia Federal BR-163; deste, por esta estrada vicinal, até o marco cravado na sua interseção com referida Rodovia; deste, seguindo-se ainda por esta Rodovia, até seu entroncamento com a estrada vicinal de acesso à comunidade do Jatimbo, e continuando por esta estrada até o marco que delimita o lote rural 1/7-F Remanescente e 1/5-E; deste, acompanhando a linha divisória dos referidos lotes, até atingir o Córrego da Ponte; daí, seguindo-se a jusante, até o marco que delimita os lotes rurais 1/15 e 1/134; deste, seguindo-se pela linha divisória dos referidos lotes rurais e cruzando a Estrada do Cascão, até o marco cravado às margens da estrada vicinal que dá acesso a Mundo Novo; deste, seguindo por esta estrada vicinal e dividindo com o lote rural 1/37, até o marco que delimita este lote com o lote rural 1/38; deste, pela divisa do lote rural 1/38 comum com os lotes rurais 1/37, 1/36, 1/35 e 1/34, até o marco encaixado na interseção das divisas dos lotes rurais 1/38, 1/34 e 1/25-A, ponto inicial deste perímetro".

Art. 2º Ficam transformados em urbanos, para todos os efeitos jurídicos e legais, os imóveis rurais constituídos pelo Lote 36 - Frações B e C, da Gleba 1, respectivamente, com áreas de 12,2845 ha e 3,0000 ha, regularmente matriculados sob o nº 9.205 e 9.206 no Cartório de Registro de Imóveis de Mundo Novo, localizados no perímetro urbano delimitado pelo artigo 1º desta Lei.

§ 1º A transformação referida neste artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de transação.

§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica o referido imóvel incluído no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, sob a denominação de Quadra 408, Lote 1, para todos os efeitos legais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua regular publicação.

Art. 4º A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à União da Rodovia

Federal sediada neste Município, a transformação e inclusão do referido imóvel no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários do imóvel deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas do débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributações, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINTE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3640/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 1.334.119,09 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00	28.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00	13.000,00
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00	80.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	180.000,00
03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.	
03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO.	
03.02.09.271.0024.2.067-3.1.90.83.01.00.00.00	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.122.0010.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00	2.800,00
06.01.12.122.0010.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00	1.500,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.165.0010.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00	9.900,00
06.01.12.165.0010.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	4.495,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.165.0010.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00	25.400,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. ELAZER.	
06.01.12.161.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00	45.200,00
06.01.12.161.0010.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.11.452.0025.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
07.01.11.452.0025.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00

